



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 106/2024

Cria o Programa de Combate à Depressão Pós-Parto, com a realização contínua do diagnóstico e tratamento, na rede pública de saúde do Município de Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Combate à Depressão Pós-Parto, com a realização contínua do diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto, em toda a rede pública de saúde do Município de Volta Redonda, que tem como objetivo o diagnóstico e o tratamento da depressão pós-parto a toda e qualquer pessoa grávida ou em puerpério, sendo realizado pelos profissionais que já trabalham na rede municipal.

Parágrafo único. A concepção de depressão pós-parto será estabelecida mediante Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) e/ou Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) em suas últimas versões, durante a gestação e no pós-parto da gestante, sendo realizado por profissional qualificado da própria rede municipal.

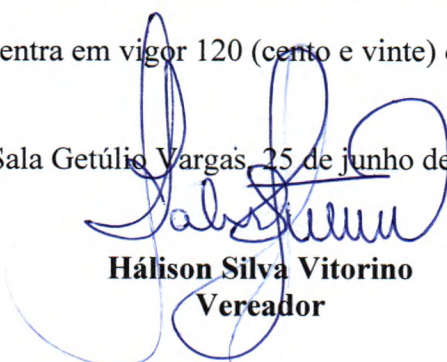
Art. 2º Esse Programa deverá oferecer atendimento multidisciplinar e interdisciplinar, através dos profissionais da rede, a todas as gestantes ou puérperas atendidas pelos equipamentos municipais cadastrados na Secretaria de Saúde em âmbito municipal.

Art. 3º A implementação, coordenação e acompanhamento do Programa ficarão a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 25 de junho de 2024.


Hálison Silva Vitorino
Vereador



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 106/2024

JUSTIFICATIVA: Há uma preocupação global com os problemas de saúde mental materna, essas questões são desafios significativos para a saúde pública. Apesar disso, a atenção à saúde mental durante o pré-natal e pós-parto ainda é amplamente negligenciada.

O Organização Mundial da Saúde (OMS) relata que aproximadamente uma em cada cinco mulheres enfrentará transtornos mentais durante a gravidez ou no ano seguinte ao parto. A OMS lançou um guia para integrar a saúde mental perinatal nos serviços de saúde materno-infantil.

Os transtornos perinatais não se limitam à depressão, incluindo uma variedade de problemas psicológicos. Fatores de risco incluem histórico prévio, gravidez não planejada, complicações durante a gravidez, falta de apoio social e violência do parceiro. Identificar e apoiar mulheres nessas situações é crucial, mas o estigma e a falta de acesso aos serviços de saúde podem ser barreiras. É importante a atenção dos profissionais de saúde à saúde mental perinatal, considerando o impacto nos bebês, vínculos parentais e desenvolvimento infantil.

É por tais razões que esperamos contar com o firme e decisivo apoio de nossos pares desta Casa para garantir a rápida transformação da proposição que ora apresentamos em Lei.

Prot. 1464/24
ACR